



## VESTIBULINHO DOM BOSCO 2023

EDITAL nº 01/2022

Estão abertas, no período de 18 de outubro a 01 de novembro de 2022, as inscrições para o processo de seleção denominado Vestibulinho Dom Bosco 2023, com o objetivo de classificar candidatos para o ano letivo 2023, do 6º ano do ensino fundamental II a 3º série do ensino médio do Colégio Dom Bosco.

### CAPÍTULO I

#### DO OBJETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Edital visa tornar público os procedimentos, critérios e normas do processo de seleção Vestibulinho Dom Bosco 2023, voltado aos estudantes que cursam em 2022, do **5º ano do Ensino Fundamental I a 2º série do Ensino Médio, tendo caráter pedagógico.**

Art. 2º - **O processo de vagas para a seleção dos candidatos aprovados para o ano 2023, serão distribuídas da seguinte maneira:**

- I. **7 (sete) bolsas integrais (100%) para o 1º lugar de cada série;**
- II. **7 (sete) bolsas de 50% para o 2º lugar de cada série;**
- III. **Desconto de 10% no valor da mensalidade para o 3º lugar de cada série.**

**Parágrafo Único- Descontos não serão acumulativos.**

Art. 3º - A cada candidato só será permitida a participação a uma única série/ano.

Art. 4º - Somente poderão participar do **Vestibulinho Dom Bosco 2023** os candidatos previamente inscritos de acordo com o disposto no Capítulo II.

### CAPÍTULO II

#### DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições estão abertas no período de **18 de outubro até 01 de novembro de 2022**, na secretaria do Colégio Dom Bosco, das **7h às 12 h e das 13h às 16h30**, devendo o interessado:

- I. Preencher completamente e de forma correta a ficha de inscrição no prazo descrito deste edital;
- II. **Para participar do processo de seleção, o candidato contribuirá com 1kg de alimento não perecível e um produto de higiene pessoal.**

Parágrafo único- O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e/ou seu representante legal, ficando o Colégio Dom Bosco isento de responsabilidade nos casos:

- I. Em que houver erro ou omissão de dados que impeçam ou dificultem a comunicação de informações relativas a seleção;
- II. Implique perda de direitos ou de garantias que dependam da idoneidade e correção das informações prestadas, prejudicando o candidato.

#### Art. 6º- **CRONOGRAMA**

<b>AÇÕES</b>	<b>DATAS – HORÁRIOS - LOCAIS</b>
<b>Período de inscrição</b>	18 de outubro até 01 de novembro de 2022, na secretaria do Colégio Dom Bosco das 7h às 12h e das 13h às 16h30.
<b>Prova</b>	05 de novembro de 2022 (sábado), das 08h às 12h nas dependências do Colégio Dom Bosco, localizado na Rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 1144, Bairro Centro, Itabaiana – Sergipe.
<b>Gabarito Oficial</b>	07 de novembro de 2022, a partir das 14h, no site Colégio Dom Bosco ( <a href="http://www.domboscoitabaianase.com">www.domboscoitabaianase.com</a> ).
<b>Divulgação da lista dos candidatos aprovados</b>	08 de novembro de 2022 a partir das 14h, no Colégio Dom Bosco.
<b>Entrega dos documentos</b>	09 a 18 de novembro de 2022 na secretaria do Colégio Dom Bosco.
<b>Período da matrícula dos candidatos aprovados</b>	A partir do dia 19 de dezembro de 2022.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA PROVA, DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, DA CORREÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO**

Art 7º- A prova será aplicada no dia **05 de novembro de 2022 (sábado)**, das **08h às 12h** nas dependências do Colégio Dom Bosco, localizado na **Rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 1144, bairro Centro, Itabaiana - Sergipe**.

Art 8º- No dia da prova, o candidato deverá comparecer com pelo menos 30 minutos de antecedência em relação ao horário definido para o início da prova, munido de borracha, lápis e caneta esferográfica azul ou preta (tipo BIC e nunca porosa).

Parágrafo Primeiro- Ao entrar nas dependências do Colégio Dom Bosco, o aluno inscrito poderá verificar a sala em que fará a prova nos diversos murais de aviso ou buscar auxílio com o pessoal de apoio que estará à inteira disposição de todos.

Parágrafo Segundo- Na entrada da sala de provas, o fiscal solicitará a apresentação de documento de identificação com foto.

Art 9º- Não será permitido o uso de livros, cadernos, apostilas, calculadoras, tabelas ou quaisquer outros materiais de consulta. Será também vedado o uso ou porte, no período de realização da prova, de qualquer equipamento eletrônico, inclusive telefones celulares, pagers e comunicadores.

Art 10- **O candidato terá 4 (quatro) horas para realizar a prova e fazer as marcações na FOLHA DE RESPOSTA.**

Art 11- A prova será composta de questões de múltipla escolha, conforme a seguinte distribuição:

a) Para os candidatos do **6º ano do Ensino Fundamental II** (que cursaram o 5º ano em 2022), haverá uma prova com questões de múltipla escolha, estas para cada uma das Áreas de Conhecimento, totalizando 45 questões de acordo com a distribuição abaixo:

- Ciências – 5 questões de múltipla escolha
- Geografia – 5 questões de múltipla escolha
- Geografia de Sergipe – 2 questões de múltipla escolha
- História – 5 questões de múltipla escolha
- História de Sergipe – 3 questões de múltipla escolha
- Inglês – 5 questões de múltipla escolha
- Língua Portuguesa – 10 questões de múltipla escolha
- Matemática – 10 questões de múltipla escolha

b) Para os candidatos do **7º ao 9º ano do Ensino Fundamental** (que cursaram do 6º ao 8º ano em 2022), haverá uma prova com questões de múltipla escolha, estas para cada uma das Áreas do Conhecimento, totalizando 50 questões de acordo com a distribuição abaixo:

- Ciências – 5 questões de múltipla escolha
- Espanhol – 5 questões de múltipla escolha
- Geografia – 5 questões de múltipla escolha
- História – 5 questões de múltipla escolha
- Inglês – 5 questões de múltipla escolha
- Língua Portuguesa – 10 questões de múltipla escolha
- Literatura – 5 questões de múltipla escolha
- Matemática – 10 questões de múltipla escolha

c) Para os candidatos do **1º, 2º e 3º série do Ensino Médio** (que cursaram do 9º ao 2º ano Ensino Médio em 2022), haverá uma prova com 65 questões de múltipla escolha, estas para cada uma das Áreas do Conhecimento, totalizando 65 questões de acordo com a distribuição abaixo:

- Biologia – 5 questões de múltipla escolha
- Filosofia – 5 questões de múltipla escolha
- Física – 5 questões de múltipla escolha
- Geografia – 5 questões de múltipla escolha
- História – 5 questões de múltipla escolha
- Inglês – 5 questões de múltipla escolha
- Língua Portuguesa – 10 questões de múltipla escolha
- Literatura – 5 questões de múltipla escolha
- Matemática – 10 questões de múltipla escolha
- Química – 5 questões de múltipla escolha
- Sociologia – 5 questões de múltipla escolha

Parágrafo Primeiro- Cada questão de múltipla escolha terá valor de 1,0 (um) ponto.

Parágrafo segundo- Cada questão de proposições múltiplas consistirá de 5 (cinco) afirmações nomeadas de “A” a “E” onde apenas uma é correta.

**Parágrafo terceiro- Os conteúdos programáticos serão entregues mediante inscrição na secretaria do Colégio Dom Bosco.**

Art 12- O candidato que estiver portando aparelho celular ou qualquer outro equipamento eletrônico deverá, antes do início da prova, desligar e entregar ao fiscal da sala, que o guardará para devolvê-lo imediatamente após o término da **prova**.

Art 13- Será excluído do Vestibulinho Dom Bosco **2023** o candidato que:

- I. Agir com **indelicadeza** ou incorreção em relação aos colegas, aos fiscais, aos auxiliares ou às autoridades presentes antes ou durante todo o período de realização da prova, mesmo que já a tenha concluído;
- II. Desrespeitar as orientações descritas para a sua presença no local da prova ou para a realização da mesma.
- III. For surpreendido, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato ou valendo-se de quaisquer informações adicionais não fornecidas na prova.

Art 14- O candidato só poderá retirar-se da sala após 1(uma) hora do horário inicial da prova.

Art 15- O gabarito oficial será divulgado no site do Colégio Dom Bosco, <https://www.domboscoitabaianase.com/>, no dia 07 de novembro de 2022, a partir das 14h.

## **CAPÍTULO IV DA COMISSÃO**

Art 16- O processo seletivo Vestibulinho Dom Bosco 2023 será composto por uma comissão organizadora, denominada Comissão de Bolsa de Estudo, que desempenhará as atividades estabelecidas neste Edital, sem prejuízo de suas atividades regulares.

Parágrafo Único – É imprescindível a participação da direção pedagógica do Colégio Dom Bosco, das coordenações de cada nível e um professor de cada área do conhecimento.

Art 17- São atribuições da Comissão do Vestibulinho Dom Bosco 2023:

- I - Zelar pelo cumprimento do cronograma;
- II - Apurar, a qualquer tempo, mesmo depois de concedida a bolsa de estudo, quaisquer indícios de irregularidades no processo, adotando as medidas cabíveis para a sua correção;
- III - Preservar a transparência e correção do processo, evitando interferências de qualquer origem.

Parágrafo Único – Em Caso de empate, serão apresentados à Comissão para desempate e validação (Art. 19).

## CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO

Art 18- As notas e as classificações de todos os candidatos presentes ao **Vestibulinho Dom Bosco 2023** serão disponibilizadas no site do Colégio Dom Bosco, <https://www.domboscoitabaianase.com/>, no dia 08 de novembro de 2022, as 14h.

Art 19- No caso de igualdade na nota final, obtida pelo somatório das notas de todas as disciplinas, o desempate na classificação privilegiará, sucessivamente:

- I. O que obtiver maior número de pontos nas provas de Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia, nessa ordem.

Art 20- Fica reservado ao Colégio Dom Bosco o direito de divulgar os nomes e as imagens dos classificados através de todas as formas de mídia que julgar pertinentes.

Art 21- **A bolsa de estudo/ desconto é concedido para o ano letivo de 2023, sendo individual, pessoal e intransferível e não acumulativa.**

Art 22. A participação no **Vestibulinho Dom Bosco 2023** implica a aceitação irrestrita deste Edital.

## CAPÍTULO V DA MATRÍCULA DA DOCUMENTAÇÃO

Art 23- Para o processo de seleção de concessão de bolsas de estudo, de 100% e 50%, os pais e/ou responsável preencherão uma **ficha socioeconômica** (entregue na secretaria do colégio) e providenciará as documentações citadas abaixo e entregará dentro do prazo na Secretaria do Colégio Dom Bosco.

Parágrafo Único- FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS dos documentos que comprovem as informações prestadas, referente a todos os integrantes do grupo familiar, de acordo com este Edital e conforme listados abaixo:

<b>1. COMPROVANTES DE IDENTIFICAÇÃO:</b>
1.1. RG - Cédula de identidade de todos os membros do grupo familiar com mais de 12 anos e, para os menores de 12 anos que não possuírem a cédula de identidade, trazer a certidão de nascimento.
1.2. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda de todos os membros do grupo familiar.
1.3. Se houver membros do grupo familiar casados: fotocópia da certidão de casamento.
1.4. No caso de pai e/ou mãe falecidos e membros do grupo familiar que forem viúvos (as): fotocópia da certidão de óbito.
1.5. No caso de guarda/tutela/adoção: fotocópia da declaração judicial.
a) No caso de não ter a guarda legalizada, o protocolo de entrada no processo servirá como comprovante.

<b>2. COMPROVANTES DE RENDIMENTOS:</b>
2.1. Se for trabalhador assalariado: a) Fotocópia dos 03 (três) últimos contracheques (referente aos três últimos meses).
2.2. Se for Profissional Liberal: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE – original, referente aos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.
2.3. Se for trabalhador do mercado informal, bicos e outros rendimentos:

<p>a) Deverá redigir, de próprio punho, em papel FOLHA A4, Declaração de renda de autônomo ou prestador de serviços. Se digitada, deverá ser reconhecida firma.</p> <p><b>MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO:</b></p> <p>Eu, (nome completo, nacionalidade, profissão, RG, CPF, endereço) declaro para os devidos fins, sob a responsabilidade e penas da lei, que obtive renda no valor de R\$_____ no mês agosto/2022, R\$_____ no mês setembro/2022, R\$_____ no mês outubro/2022. Tal renda é oriunda de ganhos obtidos com meu trabalho no desempenho da(s) atividade(s) de _____. Data/Assinatura. (nome/RG/CPF).</p>
<p>2.4. Se for trabalhador rural:</p> <p>a) DAP - Declaração de Aptidão ao Pronaf emitida pelo órgão ou entidade credenciada pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar ou Sindicato dos Trabalhadores Rurais ou Casa da Agricultura.</p> <p>b) CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural.</p> <p>c) ITR – Imposto Territorial Rural.</p> <p>d) Contrato de arrendamento e/ou parceria (se houver).</p> <p>e) Declaração de movimento econômico de agricultura expedido pela Prefeitura Municipal (Extrato de movimentação de notas, retirado na Secretária Municipal da Agricultura).</p> <p>f) Documento emitido pela Secretaria de Agricultura de cada município informando o número de bovinos e bubalinos na propriedade.</p>
<p>2.5. Se estiver recebendo auxílio saúde ou auxílio maternidade:</p> <p>a) Comprovante de pagamento dos últimos três meses, apresentar a cópia do contracheque ou do extrato de benefício fornecido no site ou agências da Previdência Social.</p>
<p>2.6. Se for funcionário público:</p> <p>a) Fotocópia dos 03 (três) últimos contracheques (referente aos três últimos meses).</p>
<p>2.7. Se for proprietário de empresa nas modalidades: Sociedade LTDA, Sociedade Anônima (S/A), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).</p> <p>a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE Eletrônica - será emitida via internet, por profissional contador habilitado com CRC ativo e está disponível no endereço eletrônico para o contador gerar o DECORE - <a href="http://sistemas.cfc.org.br/Login/">http://sistemas.cfc.org.br/Login/</a></p> <p>b) Declaração Anual de faturamento da empresa do último ano;</p> <p>c) No caso de inatividade da empresa, apresentar a declaração de inatividade expedida através de consulta ao site da Receita Federal, no link: <a href="https://receita.economia.gov.br/interface/lista-de-servicos/declaracoes-e-demonstrativos/dspj">https://receita.economia.gov.br/interface/lista-de-servicos/declaracoes-e-demonstrativos/dspj</a></p> <p><b>Observação Importante:</b> O Pró-labore não serve como comprovante de rendimentos da empresa.</p>
<p>2.8. Se for microempreendedor individual (MEI):</p> <p>a) Cartão do CNPJ.</p> <p>b) Relatório mensal das Receitas Brutas, referente aos 12 (doze) últimos meses, disponível no seguinte link: <a href="http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/relatorio-mensal-das-receitas-brutas.doc">http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/relatorio-mensal-das-receitas-brutas.doc</a></p> <p>c) Declaração Anual Simplificada e/ou Declaração Anual de faturamento da MEI.</p>
<p>2.9. Se tiver empresa inativa:</p> <p>a) Cartão do CNPJ.</p> <p>b) Apresentar declaração registrada da junta comercial ou Prefeitura, retirada no município-sede da empresa.</p>
<p>2.10. Se for estagiário, bolsistas programas de bolsas de mestrado ou doutorado ou outros programas:</p> <p>a) Contrato de estágio.</p> <p>b) Comprovante de recebimento de bolsa-auxílio dos últimos 03 (três) meses.</p>
<p>2.11. Se for aposentado e/ou pensionista:</p> <p>a) Comprovante de aposentadoria ou pensão dos últimos 3 meses: emitido pelo INSS no link: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/#/">https://meu.inss.gov.br/central/#/</a> ou o extrato bancário do último três meses;</p> <p>b) Caso o órgão pagador for outro Instituto / Fundo de Previdência, deverá ser apresentada a folha de pagamento do benefício.</p>
<p>2.12. Se for idoso (idade igual ou superior a 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens) e não receber aposentadoria da Previdência Social:</p> <p>a) Deverá redigir, de próprio punho, em papel FOLHA A4, declaração que não recebe nenhuma aposentaria. Se digitada, deverá ser reconhecida firma.</p>

<p><b>MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO:</b> Eu, (nome completo, nacionalidade, profissão, RG, CPF, endereço) declaro para os devidos fins, sob a responsabilidade e penas da lei, que não sou/aposentado(a) e não recebo nenhum benefício de aposentadoria. Data / Assinatura. (nome/RG/CPF).</p>
<p>2.13. Se estiver em situação de desemprego: a) Se ficou desempregado em 2022: fotocópia da rescisão trabalhista. b) Se estiver recebendo Seguro-desemprego, apresentar documento emitido pelo Ministério do Trabalho referente ao período e as parcelas a serem recebidas.</p>
<p>2.14. Se não exerce qualquer atividade remunerada: a) Redigir, de próprio punho, em papel FOLHA A4, a declaração que não apresenta renda mensal ou do lar. Se digitada, deverá ser reconhecida firma. <b>MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO:</b> Eu, (nome completo, nacionalidade, RG, CPF, endereço) declaro para os devidos fins, declaro sob as penas da Lei Civil e Penal que não recebo atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariados, rendimentos como autônomo ou profissional liberal, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros. Local, data. / Assinatura do(a) declarante (nome / RG / CPF).</p>
<p>2.15. Última Declaração de Imposto de Renda dos pais/responsáveis (<b>todas as páginas</b>); a) Apresentar a declaração completa e acompanhada do recibo, referente ao ano 2022 exercício fiscal 2021.</p>
<p>2.16. Os pais ou responsáveis, que não declaram ou são isentos do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF): a) Apresentar documento que consta no site da Receita Federal, na página: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</a> O documento emitido deve expressar que a declaração não consta na base de dados da Receita Federal.</p>
<p>2.17. Pensão alimentícia a) No caso de recebimento de pensão alimentícia com sentença judicial: Apresentar a cópia da sentença judicial e extrato bancário com o valor recebido nos últimos três meses. b) No caso de recebimento de pensão alimentícia sem sentença judicial: Deverá redigir, de próprio punho, em papel FOLHA A4, uma declaração que recebe de pensão alimentícia. Se digitada, deverá ser reconhecida firma. <b>MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO:</b> Eu, (nome completo, nacionalidade, profissão, RG, CPF, endereço) declaro para os devidos fins, que recebi pensão alimentícia determinado em acordo com Sr.(a) (nome completo), em favor (citar o(s) nome(s) completo(s) do(s) filho(s)), nos valores de R\$ _____ no mês Agosto/2022, R\$ _____ no mês Setembro/2022, R\$ _____ no mês Outubro/2022. Local e data / Assinatura do(a) declarante (nome/ RG/CPF). c) No caso de pagamento de pensão apresentar com sentença judicial: apresentar a averbação judicial e a cédula de identidade se houver, comprovante de pagamento dos três últimos meses. d) No caso de pagamento de pensão sem sentença judicial: Deverá redigir, de próprio punho, em papel FOLHA A4, uma declaração que do valor que paga a pensão alimentícia. Se digitada, deverá ser reconhecida firma. E fotocópia da cédula de identidade OU a certidão de nascimento do(s) beneficiário(s). Se houver, comprovante de pagamento dos três últimos meses. <b>MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO:</b> Eu, (nome completo, nacionalidade, profissão, RG, CPF, endereço), declaro para os devidos fins, que paguei pensão alimentícia em favor de (nome do(a) filho(a)), nos valores de R\$ _____ no mês Agosto/2022, R\$ _____ no mês Setembro/2022, R\$ _____ no mês Outubro/2022. Local e data / Assinatura do(a) declarante (nome/ RG/CPF). e) No caso de não recebimento de pensão com sentença judicial: apresentar: cópia da sentença judicial e deverá redigir, de próprio punho, uma declaração que não recebe a pensão alimentícia. Se digitada, deverá ser reconhecida firma. f) No caso de não recebimento de pensão sem sentença judicial: deverá redigir, de próprio punho, em papel FOLHA A4, uma declaração que não recebe a pensão alimentícia. Se digitada, deverá ser reconhecida firma. <b>MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO:</b> Eu, (nome completo, nacionalidade, profissão, RG, CPF, endereço), declaro para os devidos fins, que não recebi pensão alimentícia do(a) Sr.(a) (nome completo), nos meses de Agosto, Setembro e Outubro de 2022, em favor do meu(minha) filho(a): (nome completo). Local e data / Assinatura do(a) declarante (nome/ RG/CPF).</p>

2.18. Se for beneficiário de algum destes Programas: **Auxílio emergencial, Erradicação do Trabalho Infantil; Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Auxílio Brasil; Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Casa Verde e amarela; Benefício de Prestação Continuada – BPC; Tarifa Social, Passe Livre, se estiver cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), apresentar:**

a) Folha Resumo Cadastro Único – V7 OU Cartão do benefício e comprovante de recebimento, que deverá solicitar junto ao Centro de Referência em Assistência Social – CRAS;

2.19. Se receber rendas decorrentes de outras fontes:

a) Comprovar as rendas decorrentes do recebimento de aluguéis, de rendimentos financeiros, entre outros.

**3. COMPROVANTES DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE:** (Apresentar de TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR fotocópias legíveis)

3.1. Se houver membro do grupo familiar com doença crônica e/ou necessitar de acompanhamento médico contínuo: Atestado Médico ou Laudo Médico (não trazer exames) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, receita e notas fiscais de tratamento relativo (medicamentos de uso contínuo) ao último mês que comprove os gastos referentes à doença crônica dos integrantes do grupo familiar.

3.2. Se houver membro do grupo familiar com deficiência: Fotocópia do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (não enviar exames).

**4. COMPROVANTES DAS CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO:**

4.1 Comprovante de endereço atual (água ou luz).

**6. COMPROVANTES DO (S) VEÍCULO (S):**

6.1. Se tiver carro e/ou moto: Fotocópia do documento do (s) veículo (s).

6.2. Se tiver Carro e/ou moto financiado ou consorciado: Fotocópia da fatura em outubro/2022.

**Diretoria do Colégio Dom Bosco**